



EDITAL N. 01/2014- PROPESP

Programa de Apoio à Publicação da Produção Acadêmica

1. OBJETIVO:

Apoiar financeiramente a publicação científica em periódicos classificados no Qualis da Área como A1, A2, B1 ou B2, editados em língua estrangeira, contribuindo com a ampliação da qualidade dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da FURG.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Poderá submeter proposta de solicitação de apoio qualquer docente da FURG, vinculado como permanente ou colaborador, em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Instituição.

2.2. O artigo deve ser escrito em coautoria com discente, mestrando ou doutorando, vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da FURG.

2. ITENS FINANCIÁVEIS

2.1. Os recursos do Programa serão destinados ao pagamento de serviços de revisão de artigos em língua estrangeira, bem como eventuais encargos do periódico, conforme Instrução Normativa da PROPLAD N. 001/2013.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso financeiro total estabelecido para o presente Edital é de R\$ 98.931,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais), referente ao Programa de Apoio à Publicação da Produção Acadêmica (27).

4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. A execução dos recursos deverá ocorrer no período de lançamento do Edital até que estes sejam esgotados.

5. DA SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

- 5.1.** Os pedidos de apoio deverão ser encaminhados, exclusivamente, por correio eletrônico: propesp.capg@furg.br
- 5.2.** Para encaminhamento dos pedidos, deve ser enviada a ficha de inscrição do Anexo 1 e o artigo na extensão .doc ou .rtf.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL

- 6.1. Serão apoiados, preferencialmente, os artigos submetidos a periódicos que não requerem o pagamento de taxas e encargos.
- 6.2. As propostas com documentação incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital serão automaticamente desclassificadas.
- 6.3. O limite dos apoios está condicionado aos recursos disponíveis para este Edital.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O servidor será responsável pela seguinte prestação de contas do benefício recebido do Programa:

- a. Encaminhar à PROPESP, por meio do correio eletrônico informado no item 5.1, o comprovante de envio do manuscrito submetido, expedido pela entidade responsável pela publicação;
- b. O comprovante da submissão pode ser e-mail do periódico, *print screen* da página da submissão ou declaração do periódico.
- c. Informar à PROPESP, sempre que solicitado, a situação da publicação submetida.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela PROPESP e pelo Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação da FURG.

Rio Grande, 23 de junho de 2014.

Prof. Dr. EDNEI GILBERTO PRIMEL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
(via original encontra-se assinada)